



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 08010025/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/01/2025.

HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Endereço eletrônico: [HTTPS://BNCCOMPRAS.COM/](https://bnccompras.com/)

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/ALAGOAS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO POR ITEM para registro de preços para contratação de empresa especializada no **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS**, com MODO DE DISPUTA CONFORME PREÂMBULO e MENOR PREÇO, POR ITEM como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo, sob nº. **08010025/2024**, regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 64/2022, Decreto Municipal nº 66/2022, Decreto Municipal nº 145/2024, Decreto Municipal nº 147/2024, Decreto Municipal nº 176/2024 e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Portaria nº 065/2025 do Prefeito de Viçosa/AL, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema [HTTPS://BNCCOMPRAS.COM/](https://bnccompras.com/).

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. O objeto será subdividido em ITENS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos ITENS que lhe forem convenientes, ressalvada

1.3. a obrigatoriedade de apresentação de proposta para todos os itens caso estes estejam agrupados.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema [HTTPS://BNCCOMPRAS.COM/](https://bnccompras.com/) e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

1.5. Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

1.6. ANEXO I - Termo de Referência;

1.7. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

1.8. ANEXO III- Minuta do Termo de Contrato;

1.9. ANEXO IV - Modelo de proposta comercial.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DO SRP

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será o constante no termo de referência, parte integrante deste edital.

3.1.1. Da Ata de Registro de preços oriunda deste Pregão não caberá adesão por nenhum órgão ou entidade, excetuados os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Viçosa.

3.1.2. Participam conjuntamente da presente licitação para formalizar ARP os seguintes órgãos do Município:

ÓRGÃO GERENCIADOR
Conforme termo de referência
ÓRGÃOS PARTICIPANTES
Conforme termo de referência

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no [HTTPS://BNCCOMPRAS.COM/](https://BNCCOMPRAS.COM/).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Encerrada a ETAPA COMPETITIVA, e transcorrida a fase de exercício do direito de preferência (se for o caso), o Pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

- a) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>.
- d) Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema [HTTPS://BNCCOMPRAS.COM/](https://BNCCOMPRAS.COM/).

6. DA NEGOCIAÇÃO

6.1. Aceitada a proposta melhor classificada POR ITEM, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no prazo ficado pelo Pregoeiro (que não será inferior a 10 minutos), pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

6.2. Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

6.3. Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no anterior deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

6.3.1. A não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar,

6.4. Caso o PREÇO FINAL da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, proceder-se-á na seguinte forma:

6.4.1. Caso todos os licitantes tenham apresentado preços finais superiores ao preço estimado pela administração, será realizado negociação prévia, na ordem de classificação, para fins de redução de preços. Não logrando sucesso tal negociação, o Pregoeiro procederá à desclassificação de todas as propostas, podendo declarar FRUSTRADO O CERTAME.





6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá, a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema [HTTPS://BNCCOMPRAS.COM](https://bnccompras.com) /, quando solicitado pelo agente de contratação:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

7.1.1.1. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

7.1.1.2. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <www.portaldoempreendedor.gov.br>;

7.1.1.3. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

7.1.1.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

7.1.1.5. SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.6. SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

7.1.1.7. EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.8. COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1.4. Deverá a empresa apresentar pelo menos 1 (um) Atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho do objeto, satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente certame.

7.1.5. O atestado referir-se-á a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

7.1.6. O atestado deverá referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.1.7. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7.1.8. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1.8.1. Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

7.1.8.2. Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

- a) Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:
- b) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
- c) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- d) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- e) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- f) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- g) sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:
- h) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- i) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- j) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez
- k) Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SG= Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

- l) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF ou não apresentar os índices, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- m) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- n) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- o) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- p) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- q) O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração;
- r) Mesmo que as empresas sejam Microempreendedor individual – MEI, terá que apresentar Balanço patrimonial conforme Acórdão 133/2022 TCU Plenário.

7.1.9. DECLARAÇÕES

7.1.9.1. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

7.1.9.2. NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

7.1.9.3. NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - Declaração de





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.1.9.4. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declaração de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.1.9.5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;

7.1.9.6. ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, o documento de comprovação do enquadramento como ME ou EPP, bem como toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3. O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem **anteriores** que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

7.4. A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

7.5. Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

7.6. O Termo de referência pode por ser parte integrante deste edital pode conter documentos diferentes do listados acima, precisamente na parte de qualificação técnica, que via de regra deve ser atendido pela licitante participante sob pena de inabilitação.

8. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar ao Sistema [HTTPS://BNCCOMPRAS.COM/](https://bnccompras.com/), por meio da opção "ENVIAR ANEXO", **no prazo de 02 (duas) HORAS** (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do Pregoeiro), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

8.2. Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

8.3. Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações que são condições para inserção da proposta no sistema.

8.4. Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

8.5. Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF, ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

8.6. Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital seus anexos e apêndices

8.7. Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura ou ciência do termo de contrato ou equivalente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado o Município de Viçosa convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura ou ciência do termo de contrato ou equivalente, ou até





cancelar a licitação.

8.8. Será **HABILITADO** o licitante que comprovar satisfatoriamente todas as capacidades subjetivas exigidas na habilitação.

8.9. No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões sempre no sentido de sanar erros ou falhas que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação apresentada.

8.9.1. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via *CHAT*) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

8.9.2. Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

8.9.3. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

- a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórios ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via *CHAT*, na ata dos trabalhos

9. DO CADASTRO DE RESERVA:

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

9.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do





certame em relação ao licitante melhor classificado.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

10.1. DO CREDENCIAMENTO:

10.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

10.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

10.1.4. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

10.2. **ATENÇÃO:** O Município de Viçosa não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no [HTTPS://BNCCOMPRAS.COM](https://BNCCOMPRAS.COM), devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

10.3. O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

10.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

10.6. O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

10.7. O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso





ao Sistema para participar do Pregão na forma eletrônica.

10.8. O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

10.9. O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

11.1. Não cumprir os requisitos formais deste certame;

11.2. tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência;

11.3. seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;

11.4. esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE VIÇOSA;

11.5. tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.6. Não poderão disputar esta licitação:

11.6.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

11.6.2. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.6.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço **ou** o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

entregaem definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

12.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

12.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

12.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

12.6. A falsidade da declaração de ME E EPP sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

12.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

12.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

12.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

12.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

12.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no





sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

13.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

13.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

13.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

13.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

13.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

13.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

13.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

14.2. A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

informações e documentos (modelo ANEXO):

- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
- b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência;
- c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);
- d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver;

14.3. O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via *CHAT*, para encaminhar a respectiva proposta e habilitação, por meio da opção “Enviar Anexo” no Sistema [HTTPS://BNCCOMPRAS.COM/](https://BNCCOMPRAS.COM/), **no prazo de 02 (duas) HORAS**, observados os procedimentos e regras fixados deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

14.4. Havendo necessidade de apresentação de amostras, caso esteja definido no termo de referência, a sessão será suspensa para apresentação das amostras no prazo estipulado no termo de referência e será retomada a sessão com aviso prévio de 24h, para divulgação das análises das amostras, bem como os demais atos de certame.

14.5. Sempre que houver necessidade por parte do pregoeiro quanto ao conteúdo ou valores apresentados na proposta de preços, o mesmo, poderá solicitar diligências afim de assegurar o cumprimento do objeto.

14.6. Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

14.7. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

14.7.1. solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;

14.8. solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;

14.9. sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e





documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

14.10. realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via *CHAT*, na ata dos trabalhos.

15. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

15.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

15.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

15.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

15.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá estar em conformidade com o intervalo de menor preço fixado no sistema.

15.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

15.10. Caso o sistema não contenha ainda a funcionalidade de exclusão do lance, a licitante pode contactar o pregoeiro por qualquer meio hábil para que o mesmo faça a exclusão do lance inconsistente ou inexecutável.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

15.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO OU ABERTO E FECHADO CONFORME CONSTE NO PREAMBULO DO EDITAL E NOS SISTEMA, EM CASO DE DIVERGENCIA ENTRE O EDITAL E O SISTEMA, PREVALECE O SISTEMA.

15.12. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

15.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

15.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

15.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

15.13. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

15.13.1. A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

15.13.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

15.13.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

- 15.13.4.** Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- 15.13.5.** Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;
- 15.13.6.** Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atender às exigências de HABILITAÇÃO.
- 15.13.7.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 15.13.8.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 15.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 15.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 15.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 15.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: [HTTPS://BNCCOMPRAS.COM](https://bnccompras.com).
- 15.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 15.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresase empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivadaa verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

15.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

15.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

15.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16. DA FASE DE JULGAMENTO:

16.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, aferição das condições de participação conforme edital.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

16.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

16.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

16.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº 123/06.

16.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

16.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

16.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

16.7.1.1. contiverem vícios insanáveis;

16.7.1.2. - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

16.7.1.3. - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

16.7.1.4. - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

16.7.1.5. - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

16.7.1.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

16.7.1.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da lei 14.133/21.

16.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

16.8.1. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

16.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

16.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

16.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

16.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

16.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

16.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

16.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

16.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

16.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

16.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

16.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

17. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

17.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, no prazo de 2h. a contar da solicitação;

17.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

17.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

17.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

17.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

17.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

17.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

desclassificação no momento da habilitação.

17.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

17.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

17.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no prazo solicitado pelo pregoeiro(a).

17.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

17.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

17.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

17.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

18. DOS RECURSOS:

18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [HTTPS://BNCCOMPRAS.COM](https://bnccompras.com).

18.3. Dos atos da Administração decorrentes cabem:

18.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

18.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

18.3.1.2. julgamento das propostas;

18.3.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

18.3.1.4. anulação ou revogação da licitação;

18.3.1.5. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

18.4. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.5. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei 14.133/21, da ata de julgamento;

18.6. apreciação dar-se-á em fase única.

18.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18.9. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.





19.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art.

156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([HTTPS://BNCCOMPRAS.COM/](https://bnccompras.com/)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sistema próprio da licitação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

21.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

21.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e submeterá a apreciação da autoridade competente devidamente instruído quem ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame, para posterior HOMOLOGAÇÃO.

22.2. Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e a adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es).

22.3. Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,





c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

22.4. Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. A dotação orçamentária destinada a pretensa aquisição/serviço será a constante nos autos do processo administrativo que originou esse pregão.

24. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

24.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, na falta de índice oficial estabelecido no Termo de referência, será utilizado o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por data base vinculada ao orçamento estimado, oferecido pela licitante.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Viçosa/AL.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

interesse público.

25.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico([HTTPS://BNCCOMPRAS.COM/](https://bnccompras.com/)).

Viçosa/AL, 09 de janeiro de 2025.

João Victor Calheiros Amorim Santos
Prefeito





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde. Art. 28, inciso I c/c art. Art. 40, inciso II e ss. Lei 14.133/2021. Critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, Art. 6º, inciso VVXIII. Lei 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de medicamentos, correlatos e insumos para a saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa - AL, conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.
- 1.2. Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos e devem atender as seguintes especificações constantes em anexo.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 064/2022.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;
- 1.5. Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos e devem atender as seguintes especificações abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACEUTICA	APRESENTAÇÃO	QTDE
1	[EXCLUSIVA] Aciclovir; CONCENTRAÇÃO: 5,0%; FORMA FARMACEUTICA: creme; APRESENTAÇÃO: tubo com 10g	5%	creme	tubo com 10g	6.000
2	[EXCLUSIVA] Aciclovir; CONCENTRAÇÃO: 200mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	200mg	comprimido	comprimido	15.000
3	[EXCLUSIVA] Ácido Acetilsalicílico ; CONCENTRAÇÃO: 100 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	100 mg	comprimido	comprimido	180.000
4	[EXCLUSIVA] Ácido Ascórbico; CONCENTRAÇÃO: 200 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: solução oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 20ml	200 mg/mL	solução oral	frasco c/ 20ml	6.000
5	[EXCLUSIVA] Ácido Fólico; CONCENTRAÇÃO: 5 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	5 mg	comprimido	comprimido	120.000
6	[EXCLUSIVA] Albendazol; CONCENTRAÇÃO: 40 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: suspensão oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 10ml	40 mg/mL	suspensão oral	frasco c/ 10ml	10.000
7	[EXCLUSIVA] Albendazol ; CONCENTRAÇÃO: 400 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido mastigável; APRESENTAÇÃO: comprimido	400 mg	comprimido mastigável	comprimido	15.000
8	[EXCLUSIVA] Ácidos Graxos Essenciais; CONCENTRAÇÃO: *; FORMA FARMACEUTICA: loção oleosa; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 100ml	*	loção oleosa	frasco c/ 100ml	1.000
9	[EXCLUSIVA] Alendronato de sódio; CONCENTRAÇÃO: 70 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	70 mg	comprimido	comprimido	5.000
10	[EXCLUSIVA] Alprazolam; CONCENTRAÇÃO: 0,5 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	0,5 mg	comprimido	comprimido	20.000
11	[EXCLUSIVA] Alprazolam; CONCENTRAÇÃO: 2 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	2 mg	comprimido	comprimido	30.000
12	[EXCLUSIVA] Acetilcisteína infantil; CONCENTRAÇÃO: 20 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: xarope ; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 120ml	20 mg/mL	xarope	frasco c/ 120ml	10.000
13	[EXCLUSIVA] Acetilcisteína adulto; CONCENTRAÇÃO: 40	40	xarope	frasco c/	10.000





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

	mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: xarope ; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 120ml	mg/mL		120ml	
14	[EXCLUSIVA] Amitriptilina ; CONCENTRAÇÃO: 25 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	25 mg	comprimido	comprimido	150.000
15	[EXCLUSIVA] Amoxicilina ; CONCENTRAÇÃO: 50 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: pó p/ suspensão oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 60ml	50 mg/mL	pó p/ suspensão oral	frasco c/ 60ml	8.000
16	[EXCLUSIVA] Amoxicilina ; CONCENTRAÇÃO: 500 mg; FORMA FARMACEUTICA: cápsula/comprimido; APRESENTAÇÃO: cápsula/comprimido	500 mg	cápsula/comprimido	cápsula/comprimido	50.000
17	[EXCLUSIVA] Amoxicilina + clavulônico ; CONCENTRAÇÃO: 500/125 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	500/125 mg	comprimido	comprimido	30.000
18	[EXCLUSIVA] Amoxicilina + clavulônico ; CONCENTRAÇÃO: 50 mg/12,5 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: pó p/ suspensão oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 75ml	50 mg/12,5 mg/mL	pó p/ suspensão oral	frasco c/ 75ml	5.000
19	[EXCLUSIVA] Anlodipino ; CONCENTRAÇÃO: 5 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	5 mg	comprimido	comprimido	100.000
20	[EXCLUSIVA] Atenolol; CONCENTRAÇÃO: 50 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	50 mg	comprimido	comprimido	50.000
21	[EXCLUSIVA] Azitromicina ; CONCENTRAÇÃO: 40 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: pó p/ suspensão oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 15ml	40 mg/mL	pó p/ suspensão oral	frasco c/ 15ml	3.000
22	[EXCLUSIVA] Azitromicina ; CONCENTRAÇÃO: 500 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	500 mg	comprimido	comprimido	15.000
23	[EXCLUSIVA] Biperideno ; CONCENTRAÇÃO: 2 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	2 mg	comprimido	comprimido	100.000
24	[EXCLUSIVA] Budesonida ; CONCENTRAÇÃO: 32mcg; FORMA FARMACEUTICA: suspensão nasal; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 120 atomizações	32mcg	suspensão nasal	frasco c/ 120 atomizações	1.000
25	[EXCLUSIVA] Captopril ; CONCENTRAÇÃO: 25 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	25 mg	comprimido	comprimido	100.000
26	[EXCLUSIVA] Carbamazepina; CONCENTRAÇÃO: 200 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido revestido; APRESENTAÇÃO: comprimido revestido	200 mg	comprimido revestido	comprimido revestido	150.000
27	[EXCLUSIVA] Carbamazepina; CONCENTRAÇÃO: 200 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: xarope; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 100ml	200 mg/mL	xarope	frasco c/ 100ml	5.000
28	[EXCLUSIVA] Carbonato de Cálcio + Vit D; CONCENTRAÇÃO: 1250mg + 400UI; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	1250mg + 400UI	comprimido	comprimido	20.000
29	[EXCLUSIVA] Carbonato de Lítio; CONCENTRAÇÃO: 300mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	300mg	comprimido	comprimido	50.000
30	[EXCLUSIVA] Carvedilol ; CONCENTRAÇÃO: 12,5 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	12,5 mg	comprimido	comprimido	50.000
31	[EXCLUSIVA] Carvedilol ; CONCENTRAÇÃO: 6,25 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	6,25 mg	comprimido	comprimido	50.000
32	[EXCLUSIVA] Cefalexina; CONCENTRAÇÃO: 50 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: suspensão oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 60ml	50 mg/mL	suspensão oral	frasco c/ 60ml	5.000
33	[AMPLA] Cefalexina; CONCENTRAÇÃO: 500 mg; FORMA FARMACEUTICA: cápsula/comprimido; APRESENTAÇÃO: cápsula/comprimido	500 mg	cápsula/comprimido	cápsula/comprimido	75.000
34	[COTA] Cefalexina; CONCENTRAÇÃO: 500 mg; FORMA FARMACEUTICA: cápsula/comprimido; APRESENTAÇÃO: cápsula/comprimido	500 mg	cápsula/comprimido	cápsula/comprimido	25.000
35	[EXCLUSIVA] Cetoconazol ; CONCENTRAÇÃO: 2,0%; FORMA FARMACEUTICA: xampu; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 100ml	2%	xampu	frasco c/ 100ml	3.000
36	[EXCLUSIVA] Citalopram; CONCENTRAÇÃO: 20mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	20mg	comprimido	comprimido	60.000
37	[EXCLUSIVA] Ciprofloxacino (Cloridrato); CONCENTRAÇÃO: 500 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	500 mg	comprimido	comprimido	50.000
38	[EXCLUSIVA] Clonazepam ; CONCENTRAÇÃO: 0,5 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	0,5 mg	comprimido	comprimido	50.000
39	[EXCLUSIVA] Clonazepam ; CONCENTRAÇÃO: 2,0 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	2,0 mg	comprimido	comprimido	150.000
40	[EXCLUSIVA] Clonazepam ; CONCENTRAÇÃO: 2,5 mg/mL;	2,5	solução oral	frasco c/ 20ml	10.000





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

	FORMA FARMACEUTICA: solução oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 20ml	mg/mL			
41	[EXCLUSIVA] Cloreto de sódio ; CONCENTRAÇÃO: 0.9%; FORMA FARMACEUTICA: solução nasal; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 50ml	0.9%	solução nasal	frasco c/ 50ml	5.000
42	[EXCLUSIVA] Clorpromazina; CONCENTRAÇÃO: 100 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	100 mg	comprimido	comprimido	100.000
43	[EXCLUSIVA] Clorpromazina; CONCENTRAÇÃO: 25 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	25 mg	comprimido	comprimido	75.000
44	[EXCLUSIVA] Dexametasona ; CONCENTRAÇÃO: 0.1%; FORMA FARMACEUTICA: creme dermatológico; APRESENTAÇÃO: tubo c/ 10g	0.1%	creme dermatológico	tubo c/ 10g	6.000
45	[EXCLUSIVA] Diazepam ; CONCENTRAÇÃO: 10 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	10 mg	comprimido	comprimido	150.000
46	[EXCLUSIVA] Diazepam ; CONCENTRAÇÃO: 5 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	5 mg	comprimido	comprimido	30.000
47	[EXCLUSIVA] Digoxina; CONCENTRAÇÃO: 0,25 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	0,25 mg	comprimido	comprimido	30.000
48	[EXCLUSIVA] Dipirona sódica ; CONCENTRAÇÃO: 500 mg ; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	500 mg	comprimido	comprimido	100.000
49	[EXCLUSIVA] Dipirona sódica ; CONCENTRAÇÃO: 500 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: solução oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 20ml	500 mg/mL	solução oral	frasco c/ 20ml	5.000
50	[EXCLUSIVA] Enalapril (maleato); CONCENTRAÇÃO: 5 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	5 mg	comprimido	comprimido	50.000
51	[EXCLUSIVA] Enalapril (maleato); CONCENTRAÇÃO: 20 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	20 mg	comprimido	comprimido	30.000
52	[EXCLUSIVA] Espiramicina; CONCENTRAÇÃO: 500 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	500 mg	comprimido	comprimido	3.000
53	[AMPLA] Espironolactona ; CONCENTRAÇÃO: 100 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	100 mg	comprimido	comprimido	22.500
54	[COTA] Espironolactona ; CONCENTRAÇÃO: 100 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	100 mg	comprimido	comprimido	7.500
55	[EXCLUSIVA] Espironolactona ; CONCENTRAÇÃO: 25 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	25 mg	comprimido	comprimido	50.000
56	[EXCLUSIVA] Estriol; CONCENTRAÇÃO: 1mg/g; FORMA FARMACEUTICA: creme vaginal; APRESENTAÇÃO: tubo c/ 50g	1mg/g	creme vaginal	tubo c/ 50g	1.000
57	[EXCLUSIVA] Fenitoína ; CONCENTRAÇÃO: 100 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	100 mg	comprimido	comprimido	100.000
58	[EXCLUSIVA] Fenobarbital ; CONCENTRAÇÃO: 100 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	100 mg	comprimido	comprimido	100.000
59	[EXCLUSIVA] Fenobarbital ; CONCENTRAÇÃO: 40 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: solução oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 20ml	40 mg/mL	solução oral	frasco c/ 20ml	3.000
60	[EXCLUSIVA] Fluconazol ; CONCENTRAÇÃO: 150 mg; FORMA FARMACEUTICA: cápsula; APRESENTAÇÃO: cápsula	150 mg	cápsula	cápsula	6.000
61	[EXCLUSIVA] Fluoxetina ; CONCENTRAÇÃO: 20 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido/cápsula; APRESENTAÇÃO: comprimido/cápsula	20 mg	comprimido/cápsula	comprimido/cápsula	200.000
62	[EXCLUSIVA] Furosemida ; CONCENTRAÇÃO: 40 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	40 mg	comprimido	comprimido	100.000
63	[EXCLUSIVA] Glibenclamida; CONCENTRAÇÃO: 5 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	5 mg	comprimido	comprimido	100.000
64	[EXCLUSIVA] Glicazida; CONCENTRAÇÃO: 30mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	30mg	comprimido	comprimido	30.000
65	[EXCLUSIVA] Guaco (Mikania Glomerata Sprengel); CONCENTRAÇÃO: 0,1ml/ml; FORMA FARMACEUTICA: xarope; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 120ml	0,1ml/ml	xarope	frasco c/ 120ml	6.000
66	[EXCLUSIVA] Haloperidol ; CONCENTRAÇÃO: 1 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	1 mg	comprimido	comprimido	50.000
67	[EXCLUSIVA] Haloperidol ; CONCENTRAÇÃO: 5 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	5 mg	comprimido	comprimido	150.000
68	[EXCLUSIVA] Hidroclorotiazida ; CONCENTRAÇÃO: 25 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	25 mg	comprimido	comprimido	150.000





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

69	[EXCLUSIVA] Hidróxido de Alumínio; CONCENTRAÇÃO: 61,5 mg; FORMA FARMACEUTICA: suspensão oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 100ml	61,5 mg	suspensão oral	frasco c/ 100ml	3.000
70	[EXCLUSIVA] Ibuprofeno ; CONCENTRAÇÃO: 600mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	600mg	comprimido	comprimido	75.000
71	[EXCLUSIVA] Ibuprofeno ; CONCENTRAÇÃO: 50mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: solução oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 30ml	50mg/ml	solução oral	frasco c/ 30ml	6.000
72	[EXCLUSIVA] Imipramina ; CONCENTRAÇÃO: 25 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	25 mg	comprimido	comprimido	50.000
73	[EXCLUSIVA] Lactulose; CONCENTRAÇÃO: 667mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: xarope; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 120ml	667mg/ml	xarope	frasco c/ 120ml	5.000
74	[EXCLUSIVA] Levomepromazina; CONCENTRAÇÃO: 100 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	100 mg	comprimido	comprimido	30.000
75	[EXCLUSIVA] Levomepromazina; CONCENTRAÇÃO: 25 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	25 mg	comprimido	comprimido	25.000
76	[EXCLUSIVA] Levonorgestrel + Etinilestradiol; CONCENTRAÇÃO: 0,15 + 0,03mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: cartela c/ 21 comprimidos	0,15 + 0,03mg	comprimido	cartela c/ 21 comprimidos	10.000
77	[EXCLUSIVA] Levotiroxina sódica ; CONCENTRAÇÃO: 25 mcg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	25 mcg	comprimido	comprimido	7.500
78	[EXCLUSIVA] Levotiroxina sódica ; CONCENTRAÇÃO: 50 mcg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	50 mcg	comprimido	comprimido	7.500
79	[EXCLUSIVA] Loratadina ; CONCENTRAÇÃO: 1 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: xarope; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 100ml	1 mg/mL	xarope	frasco c/ 100ml	6.000
80	[EXCLUSIVA] Loratadina ; CONCENTRAÇÃO: 10mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	10mg	comprimido	comprimido	30.000
81	[EXCLUSIVA] Losartana ; CONCENTRAÇÃO: 50 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	50 mg	comprimido	comprimido	250.000
82	[EXCLUSIVA] Medroxiprogesterona; CONCENTRAÇÃO: 150mg; FORMA FARMACEUTICA: solução injetável; APRESENTAÇÃO: ampola c/ 1ml	150mg	solução injetável	ampola c/ 1ml	1.000
83	[EXCLUSIVA] Metformina ; CONCENTRAÇÃO: 850 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	850 mg	comprimido	comprimido	200.000
84	[EXCLUSIVA] Metildopa ; CONCENTRAÇÃO: 250 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	250 mg	comprimido	comprimido	50.000
85	[EXCLUSIVA] Metoprolol; CONCENTRAÇÃO: 25mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	25mg	comprimido	comprimido	50.000
86	[EXCLUSIVA] Metoprolol; CONCENTRAÇÃO: 50mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	50mg	comprimido	comprimido	50.000
87	[EXCLUSIVA] Metronidazol ; CONCENTRAÇÃO: 400 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	400 mg	comprimido	comprimido	100.000
88	[EXCLUSIVA] Metronidazol ; CONCENTRAÇÃO: 100 mg/g; FORMA FARMACEUTICA: gel vaginal; APRESENTAÇÃO: tubo com 50g	100 mg/g	gel vaginal	tubo com 50g	6.000
89	[EXCLUSIVA] Metronidazol (Benzoilmetronidazol); CONCENTRAÇÃO: 4,0%; FORMA FARMACEUTICA: suspensão oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 100ml	4%	suspensão oral	frasco c/ 100ml	3.000
90	[EXCLUSIVA] Miconazol ; CONCENTRAÇÃO: 2,0%; FORMA FARMACEUTICA: creme vaginal; APRESENTAÇÃO: tubo c/ 80g	2%	creme vaginal	tubo c/ 80g	6.000
91	[EXCLUSIVA] Miconazol ; CONCENTRAÇÃO: 2,0%; FORMA FARMACEUTICA: creme dermatológico; APRESENTAÇÃO: tubo c/ 28g	2%	creme dermatológico	tubo c/ 28g	4.000
92	[EXCLUSIVA] Multivitaminas com Sais minerais; CONCENTRAÇÃO: *; FORMA FARMACEUTICA: comprimido/dragea; APRESENTAÇÃO: comprimido/dragea	*	comprimido/dragea	comprimido/dragea	50.000
93	[EXCLUSIVA] Neomicina + bacitracina ; CONCENTRAÇÃO: 0,5 mg + 250 UI/g; FORMA FARMACEUTICA: pomada; APRESENTAÇÃO: tubo c/ 10g	0,5 mg + 250 UI/g	pomada	tubo c/ 10g	6.000
94	[EXCLUSIVA] Nifedipino ; CONCENTRAÇÃO: 10 mg; FORMA FARMACEUTICA: cápsula/comprimido; APRESENTAÇÃO: cápsula/comprimido	10 mg	cápsula/comprimido	cápsula/comprimido	10.000
95	[EXCLUSIVA] Nimesulida; CONCENTRAÇÃO: 100 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	100 mg	comprimido	comprimido	100.000
96	[EXCLUSIVA] Nistatina + Óxido de Zinco; CONCENTRAÇÃO: 100 UI + 200mg; FORMA FARMACEUTICA: pomada; APRESENTAÇÃO: tubo c/60g	100 UI + 200mg	pomada	tubo c/60g	5.000





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

97	[EXCLUSIVA] Nistatina ; CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI; FORMA FARMACEUTICA: suspensão oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 50ml	100.000 UI	suspensão oral	frasco c/ 50ml	1.000
98	[EXCLUSIVA] Noretisterona; CONCENTRAÇÃO: 0,35mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: cartela c/ 35 comprimidos	0,35mg	comprimido	cartela c/ 35 comprimidos	10.000
99	[EXCLUSIVA] Noretisterona + Etinilestradiol; CONCENTRAÇÃO: 50 + 5mg; FORMA FARMACEUTICA: solução injetável; APRESENTAÇÃO: ampola c/ 1ml	50 + 5mg	solução injetável	ampola c/ 1ml	1.000
100	[EXCLUSIVA] Omeprazol; CONCENTRAÇÃO: 20 mg; FORMA FARMACEUTICA: cápsula; APRESENTAÇÃO: cápsula	20 mg	cápsula	cápsula	150.000
101	[EXCLUSIVA] Papaina; CONCENTRAÇÃO: 6,0%; FORMA FARMACEUTICA: creme; APRESENTAÇÃO: 100g	6%	creme	100g	150
102	[EXCLUSIVA] Papaina; CONCENTRAÇÃO: 10,0%; FORMA FARMACEUTICA: creme; APRESENTAÇÃO: 100g	10%	creme	100g	150
103	[EXCLUSIVA] Paracetamol; CONCENTRAÇÃO: 500 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	500 mg	comprimido	comprimido	100.000
104	[EXCLUSIVA] Paracetamol ; CONCENTRAÇÃO: 200 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: solução oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 20ml	200 mg/mL	solução oral	frasco c/ 20ml	6.000
105	[EXCLUSIVA] Periciazina ; CONCENTRAÇÃO: 1,0%; FORMA FARMACEUTICA: solução oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 20ml	1%	solução oral	frasco c/ 20ml	500
106	[EXCLUSIVA] Periciazina ; CONCENTRAÇÃO: 4,0%; FORMA FARMACEUTICA: solução oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 20ml	4%	solução oral	frasco c/ 20ml	500
107	[EXCLUSIVA] Permetrina ; CONCENTRAÇÃO: 1,0%; FORMA FARMACEUTICA: loção tópica; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 60ml	1%	loção tópica	frasco c/ 60ml	1.500
108	[EXCLUSIVA] Permetrina ; CONCENTRAÇÃO: 5,0%; FORMA FARMACEUTICA: loção tópica; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 60ml	5%	loção tópica	frasco c/ 60ml	1.500
109	[EXCLUSIVA] Prednisolona (fosfato sódico); CONCENTRAÇÃO: 3mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: solução oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 120ml	3mg/ml	solução oral	frasco c/ 120ml	4.000
110	[EXCLUSIVA] Prednisona ; CONCENTRAÇÃO: 20 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	20 mg	comprimido	comprimido	30.000
111	[EXCLUSIVA] Prednisona ; CONCENTRAÇÃO: 5 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	5 mg	comprimido	comprimido	30.000
112	[EXCLUSIVA] Prometazina; CONCENTRAÇÃO: 25 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	25 mg	comprimido	comprimido	150.000
113	[EXCLUSIVA] Propanolol (cloridrato); CONCENTRAÇÃO: 40 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	40 mg	comprimido	comprimido	30.000
114	[EXCLUSIVA] Risperidona; CONCENTRAÇÃO: 1mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: solução oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/30ml	1mg/ml	solução oral	frasco c/30ml	3.000
115	[EXCLUSIVA] Sais para reidratação oral envelope ; CONCENTRAÇÃO: *; FORMA FARMACEUTICA: pó para solução oral; APRESENTAÇÃO: Sachê c/ 30g	*	pó para solução oral	Sachê c/ 30g	5.000
116	[EXCLUSIVA] Simeticona; CONCENTRAÇÃO: 75 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: solução oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 15ml	75 mg/mL	solução oral	frasco c/ 15ml	5.000
117	[EXCLUSIVA] Sulfadiazina de prata ; CONCENTRAÇÃO: 10mg/g; FORMA FARMACEUTICA: creme; APRESENTAÇÃO: Bisnaga 30g	10mg/g	creme	Bisnaga 30g	3.000
118	[EXCLUSIVA] Sinvastatina; CONCENTRAÇÃO: 20 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	20 mg	comprimido	comprimido	100.000
119	[EXCLUSIVA] Sulfametoxazol + trimetoprima ; CONCENTRAÇÃO: 400 + 80 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	400 + 80 mg	comprimido	comprimido	30.000
120	[EXCLUSIVA] Sulfametoxazol + trimetoprima ; CONCENTRAÇÃO: (40 + 8 mg)/mL; FORMA FARMACEUTICA: suspensão oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 60ml	(40 + 8 mg)/mL	suspensão oral	frasco c/ 60ml	3.000
121	[EXCLUSIVA] Sulfato ferroso; CONCENTRAÇÃO: 25 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: solução oral; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 30ml	25 mg/mL	solução oral	frasco c/ 30ml	3.000
122	[EXCLUSIVA] Sulfato ferroso ; CONCENTRAÇÃO: 40 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	40 mg	comprimido	comprimido	75.000
123	[EXCLUSIVA] Tioridazina; CONCENTRAÇÃO: 50 mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	50 mg	comprimido	comprimido	15.000
124	[EXCLUSIVA] Tioridazina; CONCENTRAÇÃO: 100 mg; FORMA	100 mg	comprimido	comprimido	15.000





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

	FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido				
125	[EXCLUSIVA] Tramadol; CONCENTRAÇÃO: 50mg; FORMA FARMACEUTICA: cápsula; APRESENTAÇÃO: cápsula	50mg	cápsula	cápsula	10.000
126	[EXCLUSIVA] Valproato de sódio ; CONCENTRAÇÃO: 50 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: xarope; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 100ml	50 mg/mL	xarope	frasco c/ 100ml	3.000
127	[EXCLUSIVA] Valproato de sódio ; CONCENTRAÇÃO: 250mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	250mg	comprimido	comprimido	30.000
128	[EXCLUSIVA] Vitamina do Complexo B; CONCENTRAÇÃO: *; FORMA FARMACEUTICA: solução oral ; APRESENTAÇÃO: 120ml	*	solução oral	120ml	3.000
129	[EXCLUSIVA] Valproato de sódio ; CONCENTRAÇÃO: 500mg; FORMA FARMACEUTICA: comprimido; APRESENTAÇÃO: comprimido	500mg	comprimido	comprimido	50.000
130	[EXCLUSIVA] Acetilcisteína; CONCENTRAÇÃO: 100 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/3ml	100 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/3ml	100
131	[EXCLUSIVA] Ácido Ascórbico; CONCENTRAÇÃO: 100 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/5ml	100 mg/mL	Solução Injetável	Ampola c/5ml	5.000
132	[EXCLUSIVA] Ácido Tranexâmico; CONCENTRAÇÃO: 50 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 5 ml	50 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 5 ml	3.000
133	[EXCLUSIVA] Ácidos Graxos Essenciais; CONCENTRAÇÃO: *; FORMA FARMACEUTICA: Loção oleosa; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 200ml	*	Loção oleosa	Frasco c/ 200ml	300
134	[EXCLUSIVA] Adenosina; CONCENTRAÇÃO: 3 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 2ml	3 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 2ml	500
135	[EXCLUSIVA] Água Destilada; CONCENTRAÇÃO: ***; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 10 ml	***	Solução Injetável	Ampola c/ 10 ml	30.000
136	[EXCLUSIVA] Água Destilada; CONCENTRAÇÃO: ***; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 500 ml	***	Solução Injetável	Frasco c/ 500 ml	100
137	[EXCLUSIVA] Amiodarona (Cloridrato); CONCENTRAÇÃO: 50 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 3 ml	50 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 3 ml	500
138	[EXCLUSIVA] Atropina (Sulfato); CONCENTRAÇÃO: 0,25 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 1ml	0,25 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 1ml	500
139	[EXCLUSIVA] Benzilpenicilina Benzatina ; CONCENTRAÇÃO: 600.000 UI; FORMA FARMACEUTICA: Pó p/ Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Fr-ampola (s/diluyente)	600.000 UI	Pó p/ Solução Injetável	Fr-ampola (s/diluyente)	1.500
140	[EXCLUSIVA] Benzilpenicilina Benzatina ; CONCENTRAÇÃO: 1.200.000 UI; FORMA FARMACEUTICA: Pó p/ Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Fr-ampola (s/diluyente)	1.200.000 UI	Pó p/ Solução Injetável	Fr-ampola (s/diluyente)	3.000
141	[EXCLUSIVA] Bicarbonato de Sódio; CONCENTRAÇÃO: 8.40%; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 10 ml	8.40%	Solução Injetável	Ampola c/ 10 ml	400
142	[EXCLUSIVA] Bromoprida; CONCENTRAÇÃO: 5 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/2ml	5 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/2ml	10.000
143	[EXCLUSIVA] Carvão Vegetal Ativado; CONCENTRAÇÃO: ***; FORMA FARMACEUTICA: Pó; APRESENTAÇÃO: Pote c/250g	***	Pó	Pote c/250g	20
144	[EXCLUSIVA] Cetoprofeno; CONCENTRAÇÃO: 100 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 2ml	100 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 2ml	2.000
145	[EXCLUSIVA] Ceftriaxona; CONCENTRAÇÃO: 1 g; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Fr-ampola	1 g	Solução Injetável	Fr-ampola	3.000
146	[EXCLUSIVA] Cetamina; CONCENTRAÇÃO: 50 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 10 ml	50 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 10 ml	500
147	[EXCLUSIVA] Clindamicina (Fosfato); CONCENTRAÇÃO: 150 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 4 ml	150 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 4 ml	1.000
148	[EXCLUSIVA] Clopidogrel (Bissulfato); CONCENTRAÇÃO: 75 mg; FORMA FARMACEUTICA: Comprimido; APRESENTAÇÃO: Blister	75 mg	Comprimido	Blister	3.000
149	[EXCLUSIVA] Clorpromazina; CONCENTRAÇÃO: 5 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 5ml	5 mg/ml	Solução injetável	Ampola c/ 5ml	250
150	[EXCLUSIVA] Cloreto de Potássio; CONCENTRAÇÃO: 10,0%;	10%	Solução	Ampola c/ 10	400





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

	FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 10 ml		Injetável	ml	
151	[EXCLUSIVA] Cloreto de Sódio; CONCENTRAÇÃO: 0.9%; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 10 ml	0.9%	Solução Injetável	Ampola c/ 10 ml	5.000
152	[EXCLUSIVA] Cloreto de Sódio (Sistema fechado); CONCENTRAÇÃO: 0.9%; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 100 ml	0.9%	Solução Injetável	Frasco c/ 100 ml	7.000
153	[EXCLUSIVA] Cloreto de Sódio (Sistema fechado); CONCENTRAÇÃO: 0.9%; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 250 ml	0.9%	Solução Injetável	Frasco c/ 250 ml	7.000
154	[AMPLA] Cloreto de Sódio (Sistema fechado); CONCENTRAÇÃO: 0.9%; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 500 ml	0.9%	Solução Injetável	Frasco c/ 500 ml	15.000
155	[COTA] Cloreto de Sódio (Sistema fechado); CONCENTRAÇÃO: 0.9%; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 500 ml	0.9%	Solução Injetável	Frasco c/ 500 ml	5.000
156	[EXCLUSIVA] Cloreto de Sódio; CONCENTRAÇÃO: 20,0%; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/10ml	20%	Solução Injetável	Ampola c/10ml	400
157	[EXCLUSIVA] Deslanosídeo; CONCENTRAÇÃO: 0,2 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 2 ml	0,2 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 2 ml	500
158	[EXCLUSIVA] Dexametasona (Fosfato Dissodico); CONCENTRAÇÃO: 4mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Fr-ampola c/ 2,5ml	4mg/ml	Solução Injetável	Fr-ampola c/ 2,5ml	12.000
159	[EXCLUSIVA] Dextrocetamina (Cloridrato); CONCENTRAÇÃO: 50 ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução injetável; APRESENTAÇÃO: Fr- ampola c/10 ml	50 ml	Solução injetável	Fr- ampola c/10 ml	500
160	[EXCLUSIVA] Diazepam; CONCENTRAÇÃO: 10mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 2ml	10mg/ml	Solução injetável	Ampola c/ 2ml	2.500
161	[EXCLUSIVA] Diclofenaco (Sódico); CONCENTRAÇÃO: 25 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 3 mL	25 mg/mL	Solução Injetável	Ampola c/ 3 mL	12.000
162	[EXCLUSIVA] Dipirona Sódica; CONCENTRAÇÃO: 500 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/2ml	500 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/2ml	20.000
163	[EXCLUSIVA] Dobutamina (Cloridrato); CONCENTRAÇÃO: 12,5 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 20ml	12,5 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 20ml	500
164	[EXCLUSIVA] Dopamina (Cloridrato); CONCENTRAÇÃO: 5 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 10 ml	5 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 10 ml	500
165	[EXCLUSIVA] Efedrina (Sulfato); CONCENTRAÇÃO: 50 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 1ml	50 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 1ml	500
166	[EXCLUSIVA] Enoxaparina Sódica; CONCENTRAÇÃO: 20 mg; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Seringa c/ 0,2ml	20 mg	Solução Injetável	Seringa c/ 0,2ml	500
167	[EXCLUSIVA] Enoxaparina Sódica; CONCENTRAÇÃO: 40 mg; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Seringa c/ 0,4ml	40 mg	Solução Injetável	Seringa c/ 0,4ml	700
168	[EXCLUSIVA] Epinefrina; CONCENTRAÇÃO: 1 mg/ ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 1ml	1 mg/ ml	Solução Injetável	Ampola c/ 1ml	4.000
169	[EXCLUSIVA] Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica; CONCENTRAÇÃO: 4 + 500mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/5ml	4 + 500mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/5ml	5.000
170	[EXCLUSIVA] Escopolamina, Butilbrometo; CONCENTRAÇÃO: 20mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/1ml	20mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/1ml	3.000
171	[EXCLUSIVA] Etilefrina (Cloridrato); CONCENTRAÇÃO: 10 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 1ml	10 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 1ml	250
172	[EXCLUSIVA] Etomidato; CONCENTRAÇÃO: 2 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/10ml	2 mg/ml	Solução injetável	Ampola c/10ml	500
173	[EXCLUSIVA] Fenitoína Sódica; CONCENTRAÇÃO: 50 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 5ml	50 mg/ml	Solução injetável	Ampola c/ 5ml	500
174	[EXCLUSIVA] Fenobarbital; CONCENTRAÇÃO: 100 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 2ml	100 mg/ml	Solução injetável	Ampola c/ 2ml	500
175	[EXCLUSIVA] Fenilefrina + Tetracaína; CONCENTRAÇÃO: 1 +	1 + 10	Colírio	Frasco c/ 10ml	50





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

	10 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Colírio; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 10ml	mg/ml			
176	[EXCLUSIVA] Fentanila (Citrato); CONCENTRAÇÃO: 0.05%; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Fr- ampola c/10 ml	0.05%	Solução Injetável	Fr- ampola c/10 ml	1.500
177	[EXCLUSIVA] Fitomenadiona; CONCENTRAÇÃO: 10mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 1 ml	10mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 1 ml	3.000
178	[EXCLUSIVA] Furosemida; CONCENTRAÇÃO: 10mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/2ml	10mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/2ml	5.000
179	[EXCLUSIVA] Flumazenil; CONCENTRAÇÃO: 0,1 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 5ml	0,1 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 5ml	500
180	[EXCLUSIVA] Gentamicina ; CONCENTRAÇÃO: 80 mg/mL; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 2 mL	80 mg/mL	Solução Injetável	Ampola c/ 2 mL	1.000
181	[EXCLUSIVA] Glicerol; CONCENTRAÇÃO: 120mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Enema; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 500 ml	120mg/ml	Enema	Frasco c/ 500 ml	1.000
182	[EXCLUSIVA] Gliconato de Cálcio; CONCENTRAÇÃO: 10,0%; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 10 ml	10%	Solução Injetável	Ampola c/ 10 ml	400
183	[EXCLUSIVA] Glicose; CONCENTRAÇÃO: 25,0%; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 10 ml	25%	Solução Injetável	Ampola c/ 10 ml	3.000
184	[EXCLUSIVA] Glicose; CONCENTRAÇÃO: 50,0%; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 10 ml	50%	Solução Injetável	Ampola c/ 10 ml	3.000
185	[EXCLUSIVA] Glicose; CONCENTRAÇÃO: 5,0%; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 500 ml	5%	Solução Injetável	Frasco c/ 500 ml	7.000
186	[EXCLUSIVA] Haloperidol; CONCENTRAÇÃO: 5 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/1ml	5 mg/ml	Solução injetável	Ampola c/1ml	1.000
187	[EXCLUSIVA] Hidralazina; CONCENTRAÇÃO: 20 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 1 mL	20 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 1 mL	2.400
188	[EXCLUSIVA] Hidrocortisona; CONCENTRAÇÃO: 100 mg; FORMA FARMACEUTICA: Solução injetável (Pó); APRESENTAÇÃO: Fr- Ampola	100 mg	Solução injetável (Pó)	Fr- Ampola	3.000
189	[EXCLUSIVA] Hidrocortisona; CONCENTRAÇÃO: 500 mg; FORMA FARMACEUTICA: Solução injetável (Pó); APRESENTAÇÃO: Fr- Ampola	500 mg	Solução injetável (Pó)	Fr- Ampola	5.000
190	[EXCLUSIVA] Ipratrópio (Brometo) ; CONCENTRAÇÃO: 0,25mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: solução inalatória; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 20ml	0,25mg/ml	solução inalatória	Frasco c/ 20ml	250
191	[EXCLUSIVA] Isossorbida ; CONCENTRAÇÃO: 5 mg; FORMA FARMACEUTICA: Comprimido; APRESENTAÇÃO: Blister	5 mg	Comprimido	Blister	500
192	[EXCLUSIVA] Lidocaína (Cloridrato); CONCENTRAÇÃO: 2,0%; FORMA FARMACEUTICA: Geléia; APRESENTAÇÃO: Bisnada c/30g	2%	Geléia	Bisnada c/30g	500
193	[EXCLUSIVA] Lidocaína (Cloridrato); CONCENTRAÇÃO: 2,0%; FORMA FARMACEUTICA: Solução injetável; APRESENTAÇÃO: Fr- Ampola c/20ml	2%	Solução injetável	Fr- Ampola c/20ml	1.500
194	[EXCLUSIVA] Metoprolol; CONCENTRAÇÃO: 5 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/5ml	5 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/5ml	500
195	[EXCLUSIVA] Metronidazol ; CONCENTRAÇÃO: 0,5%; FORMA FARMACEUTICA: Solução injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 100ml	1%	Solução injetável	Ampola c/ 100ml	1.000
196	[EXCLUSIVA] Midazolam; CONCENTRAÇÃO: 5 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 10 ml	5 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 10 ml	1.500
197	[EXCLUSIVA] Morfina; CONCENTRAÇÃO: 10 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 1ml	10 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 1ml	1.500
198	[EXCLUSIVA] Naloxona; CONCENTRAÇÃO: 0,4 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 1ml	0,4 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 1ml	200
199	[EXCLUSIVA] Nitroglicerina ; CONCENTRAÇÃO: 50 mg/ 10ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 10 ml	50 mg/ 10ml	Solução Injetável	Ampola c/ 10 ml	1.000
200	[EXCLUSIVA] Nitroprusseto de Sódio; CONCENTRAÇÃO: 50	50 mg	Sol.	Fr - ampola	300





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

	mg; FORMA FARMACEUTICA: Sol. Injetavel/ Pó lipofilizado; APRESENTAÇÃO: Fr - ampola c/2ml		Injetavel/ Pó lipofilizado	c/2ml	
201	[EXCLUSIVA] Norepinefrina; CONCENTRAÇÃO: 2 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 4ml	2 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 4ml	3.000
202	[EXCLUSIVA] Omeprazol; CONCENTRAÇÃO: 40 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Pó / Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Fr- ampola	40 mg/ml	Pó / Solução Injetável	Fr- ampola	5.000
203	[EXCLUSIVA] Ondansetrona (Cloridrato); CONCENTRAÇÃO: 2mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/2ml	2mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/2ml	2.500
204	[EXCLUSIVA] Petidina (Cloridrato); CONCENTRAÇÃO: 50 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 2ml	50 mg/ml	Solução injetável	Ampola c/ 2ml	500
205	[EXCLUSIVA] Vitamina do Complexo B (Vit B1 a Vit B12); CONCENTRAÇÃO: ***; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 3ml	***	Solução Injetável	Ampola c/ 3ml	5.000
206	[EXCLUSIVA] Piperacilina sódica + tazobactam sódico; CONCENTRAÇÃO: 4,0g + 0,5g; FORMA FARMACEUTICA: Pó/Solução injetável; APRESENTAÇÃO: Frasco-ampola	4,0g + 0,5g	Pó/Solução injetável	Frasco-ampola	3.000
207	[EXCLUSIVA] Prometazina (Cloridrato); CONCENTRAÇÃO: 25 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 2ml	25 mg/ml	Solução injetável	Ampola c/ 2ml	5.000
208	[EXCLUSIVA] Propofol; CONCENTRAÇÃO: 10mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Emulsão Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/20ml	10mg/m l	Emulsão Injetável	Ampola c/20ml	500
209	[EXCLUSIVA] Ringer Lactato Sódico; CONCENTRAÇÃO: ***; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 500 ml	***	Solução Injetável	Frasco c/ 500 ml	7.000
210	[EXCLUSIVA] Roncurônio (Brometo); CONCENTRAÇÃO: 10mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ámpola c/5ml	10mg/m l	Solução Injetável	Ámpola c/5ml	500
211	[EXCLUSIVA] Salbutamol (sulfato); CONCENTRAÇÃO: 100mcg/dose; FORMA FARMACEUTICA: Aerossol; APRESENTAÇÃO: 200 doses	100mcg/ dose	Aerossol	200 doses	500
212	[EXCLUSIVA] Sulfadiazina de prata ; CONCENTRAÇÃO: 1,0%; FORMA FARMACEUTICA: Creme; APRESENTAÇÃO: Bisnada c/30g	1%	Creme	Bisnada c/30g	250
213	[EXCLUSIVA] Sulfato de Magnésio; CONCENTRAÇÃO: 50,0%; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 10 ml	50%	Solução Injetável	Ampola c/ 10 ml	400
214	[EXCLUSIVA] Suxametônio; CONCENTRAÇÃO: 50 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Fr- ampola c/ 10 ml	50 mg/ml	Solução Injetável	Fr- ampola c/ 10 ml	500
215	[EXCLUSIVA] Tenoxicam; CONCENTRAÇÃO: 20 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Sol. injetavel/ Pó lipofilizado; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 2ml	20 mg/ml	Sol. injetavel/ Pó lipofilizado	Ampola c/ 2ml	3.000
216	[EXCLUSIVA] Terbutalina; CONCENTRAÇÃO: 0,5mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/1ml	0,5mg/ ml	Solução Injetável	Ampola c/1ml	600
217	[EXCLUSIVA] Tramadol; CONCENTRAÇÃO: 50 mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: Solução Injetável; APRESENTAÇÃO: Ampola c/ 2ml	50 mg/ml	Solução Injetável	Ampola c/ 2ml	5.000
218	[EXCLUSIVA] Insulina Humana NPH; CONCENTRAÇÃO: 10ml; FORMA FARMACEUTICA: ...; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 10ml	10ml	...	frasco c/ 10ml	50
219	[EXCLUSIVA] Insulina Humana Regular; CONCENTRAÇÃO: 10ml; FORMA FARMACEUTICA: ...; APRESENTAÇÃO: frasco c/ 10ml	10ml	...	frasco c/ 10ml	100
220	[EXCLUSIVA] Agulha descartável, 4mm, 32G caneta aplicadora de insulina, embalagem individual ; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	50.000
221	[EXCLUSIVA] Agulha hipodérmica 20x5,5mm, bisel curto trifacetado, embalagem individual; APRESENTAÇÃO: caixa c/ 100	Não se aplica	Não se aplica	caixa c/ 100	1.000
222	[EXCLUSIVA] Esfigmomanômetro, anaeróide, braçadeira com fecho em velcro e estojo - Adulto; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	150
223	[EXCLUSIVA] Escova endocervical, descartável; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	5.000
224	[EXCLUSIVA] Espátula Ayres, 18cm, descartável; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	5.000
225	[EXCLUSIVA] Espéculo Vaginal, tamanho G; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	3.000
226	[EXCLUSIVA] Espéculo Vaginal, tamanho M; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	5.000
227	[EXCLUSIVA] Espéculo Vaginal, tamanho P; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	5.000





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

228	[EXCLUSIVA] Estetoscópio, adulto, precprdl, 2 câmpulas; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	50
229	[AMPLA] Capote cirurgico, não tecido, branca, G, 3 camadas, 60G/M², estéril, c/ manga longa, desca; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	45.000
230	[COTA] Capote cirurgico, não tecido, branca, G, 3 camadas, 60G/M², estéril, c/ manga longa, desca; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	15.000
231	[EXCLUSIVA] Coletor de material perfuro-cortante, 13L, revestimento interno em polietileno, descartável; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	2.000
232	[EXCLUSIVA] Coletor de material perfuro-cortante, 7L, revestimento interno em polietileno, descartável; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	2.000
233	[EXCLUSIVA] Coletor universal estéril tampa vermelha c/rosca, c/ pá 80ml (embalado individualmente); APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	3.000
234	[EXCLUSIVA] Coletor de Urina sistema fechado 2000ml; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	1.500
235	[EXCLUSIVA] Doppler fetal portátil; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	50
236	[EXCLUSIVA] Fixador Citológico, frasco c/ 100ml; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	300
237	[EXCLUSIVA] Ioxol 300mg l/ml, frasco c/ 50ml; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	100
238	[EXCLUSIVA] Iodopovidona (PVPI), 10% solução alcoólica 1L ; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	150
239	[EXCLUSIVA] Iodopovidona (PVPI), 10% solução aquosa 1L ; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	250
240	[EXCLUSIVA] Iodopovidona (PVPI), 10% solução degermante 1L ; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	250
241	[AMPLA] Lanceta, aço inoxidável, trifacetada, ultrafina, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: caixa c/ 100	Não se aplica	Não se aplica	caixa c/ 100	9.000
242	[COTA] Lanceta, aço inoxidável, trifacetada, ultrafina, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: caixa c/ 100	Não se aplica	Não se aplica	caixa c/ 100	3.000
243	[EXCLUSIVA] Máscara descartável de uso geral, poliéster, tira elástica, grampo com ajuste nasal; APRESENTAÇÃO: caixa c/ 50	Não se aplica	Não se aplica	caixa c/ 50	5.500
244	[EXCLUSIVA] Protetor solar FPS 50 - creme 120g; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	1.000
245	[EXCLUSIVA] Seringa 1ml propileno + agulha 13mm x 4,5mm, bisel trifacetado; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	50.000
246	[EXCLUSIVA] Sonda uretral N 8, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	2.000
247	[EXCLUSIVA] Sonda uretral N 10, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	5.000
248	[EXCLUSIVA] Sonda uretral N 12, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	5.000
249	[EXCLUSIVA] Sonda Foley N14, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: caixa c/ 10	Não se aplica	Não se aplica	caixa c/ 10	300
250	[EXCLUSIVA] Sonda Foley N16, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: caixa c/ 10	Não se aplica	Não se aplica	caixa c/ 10	300
251	[EXCLUSIVA] Sonda Foley N18, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: caixa c/ 10	Não se aplica	Não se aplica	caixa c/ 10	300
252	[EXCLUSIVA] Sonda Foley N20, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: caixa c/ 10	Não se aplica	Não se aplica	caixa c/ 10	300
253	[AMPLA] Tira reagente para glicemia capilar; APRESENTAÇÃO: frasco c/50	Não se aplica	Não se aplica	frasco c/50	3.000
254	[COTA] Tira reagente para glicemia capilar; APRESENTAÇÃO: frasco c/50	Não se aplica	Não se aplica	frasco c/50	1.000
255	[EXCLUSIVA] Termometro Digital; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	6.100
256	[EXCLUSIVA] Teste rápido para detecção do hormônio hCG (teste de gravidez); APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	1.000
257	[AMPLA] Touca descartável, polipropileno, branca, tamanho único c/ elástico; APRESENTAÇÃO: caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	caixa c/100	4.500
258	[COTA] Touca descartável, polipropileno, branca, tamanho único c/ elástico; APRESENTAÇÃO: caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	caixa c/100	1.500
259	[EXCLUSIVA] Cateter Intravenoso N° 14G, Vialon ou Poliuretano, c/agulha, bisel trifacetado; APRESENTAÇÃO: Caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	Caixa c/100	5
260	[EXCLUSIVA] Cateter Intravenoso N° 16G, Vialon ou Poliuretano, c/agulha, bisel trifacetado; APRESENTAÇÃO: Caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	Caixa c/100	5
261	[EXCLUSIVA] Cateter Intravenoso N° 18G, Vialon ou Poliuretano, c/agulha, bisel trifacetado; APRESENTAÇÃO: Caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	Caixa c/100	10
262	[EXCLUSIVA] Cateter Intravenoso N° 20G, Vialon ou Poliuretano, c/agulha, bisel trifacetado; APRESENTAÇÃO: Caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	Caixa c/100	50
263	[EXCLUSIVA] Cateter Intravenoso N° 22G, Vialon ou Poliuretano, c/agulha, bisel trifacetado; APRESENTAÇÃO: Caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	Caixa c/100	100





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

264	[EXCLUSIVA] Cateter Intravenoso N° 24G, Vialon ou Poliuretano, c/agulha, bisel trifacetado; APRESENTAÇÃO: Caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	Caixa c/100	100
265	[EXCLUSIVA] Cateter Intravenoso BD Insyte 24N x 0,56 Neonatal; APRESENTAÇÃO: Caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	Caixa c/100	2
266	[EXCLUSIVA] Cateter Venoso Periférico N° 19, PVC, Conector luer cônico rígido, bisel trifacetado; APRESENTAÇÃO: Caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	Caixa c/100	3
267	[EXCLUSIVA] Cateter Venoso Periférico N° 21, PVC, Conector luer cônico rígido, bisel trifacetado; APRESENTAÇÃO: Caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	Caixa c/100	100
268	[EXCLUSIVA] Cateter Venoso Periférico N° 23, PVC, Conector luer cônico rígido, bisel trifacetado; APRESENTAÇÃO: Caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	Caixa c/100	100
269	[EXCLUSIVA] Cateter Venoso Periférico N° 25, PVC, Conector luer cônico rígido, bisel trifacetado; APRESENTAÇÃO: Caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	Caixa c/100	60
270	[EXCLUSIVA] Cateter Venoso Periférico N° 27, PVC, Conector luer cônico rígido, bisel trifacetado; APRESENTAÇÃO: Caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	Caixa c/100	2
271	[EXCLUSIVA] Cateter oxigenoterapia, pvc flexível, tipo óculos, descartável, estéril, adulto, conector universal; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	3.000
272	[EXCLUSIVA] Cateter para aspiração traqueal, nº 6, PVC atóxico flexível, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	5
273	[EXCLUSIVA] Cateter para aspiração traqueal, nº 8, PVC atóxico flexível, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	5
274	[EXCLUSIVA] Cateter para aspiração traqueal, nº 10, PVC atóxico flexível, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	5
275	[EXCLUSIVA] Cateter para aspiração traqueal nº 12, PVC atóxico flexível, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	20
276	[EXCLUSIVA] Cateter para aspiração traqueal nº 14, PVC atóxico flexível, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	20
277	[EXCLUSIVA] Cateter para aspiração traqueal nº 16, PVC atóxico flexível, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	20
278	[EXCLUSIVA] Cateter para aspiração traqueal nº 18, PVC atóxico flexível, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	20
279	[EXCLUSIVA] Cateter para aspiração traqueal nº 20, PVC atóxico flexível, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	20
280	[EXCLUSIVA] Cateter central venoso, poliuretano radiopaco, duplo lúmen (14 a 18 gau), conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	300
281	[EXCLUSIVA] Sonda Uretral, PVC, nº 04, estéril, descartável ; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	5
282	[EXCLUSIVA] Sonda Uretral, PVC, nº 06, estéril, descartável ; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	10
283	[EXCLUSIVA] Sonda Uretral, PVC, nº08, estéril, descartável ; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	20
284	[EXCLUSIVA] Sonda Uretral, PVC, nº10, estéril, descartável ; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	25
285	[EXCLUSIVA] Sonda Uretral, PVC, nº12, estéril, descartável ; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	25
286	[EXCLUSIVA] Sonda Uretral, PVC, nº14, estéril, descartável ; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	5
287	[EXCLUSIVA] Sonda Uretral, PVC, nº16, estéril, descartável ; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	5
288	[EXCLUSIVA] Sonda Uretral, PVC, nº18, estéril, descartável ; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	5
289	[EXCLUSIVA] Sonda Uretral, PVC, nº20, estéril, descartável ; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	5
290	[EXCLUSIVA] Sonda Uretral, PVC, nº22, estéril, descartável ; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	5
291	[EXCLUSIVA] Sonda Nasogástrica, levine, silicone, nº 06, curta, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	5
292	[EXCLUSIVA] Sonda Nasogástrica, levine, silicone, nº 08, curta, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	10
293	[EXCLUSIVA] Sonda Nasogástrica, levine, silicone, nº 10, curta, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	10
294	[EXCLUSIVA] Sonda Nasogástrica, levine, silicone, nº 12, curta, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	10
295	[EXCLUSIVA] Sonda Nasogástrica, levine, silicone, nº 06, longa, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	5
296	[EXCLUSIVA] Sonda Nasogástrica, levine, silicone, nº 08, longa, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

297	[EXCLUSIVA] Sonda Nasogástrica, levine, silicone, nº 10, longa, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	10
298	[EXCLUSIVA] Sonda Nasogástrica, levine, silicone, nº 12, longa, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	10
299	[EXCLUSIVA] Sonda Nasogástrica, levine, silicone, nº 14, longa, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	10
300	[EXCLUSIVA] Sonda Nasogástrica, levine, silicone, nº 16, longa, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	20
301	[EXCLUSIVA] Sonda Nasogástrica, levine, silicone, nº 18, longa, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	30
302	[EXCLUSIVA] Sonda Nasogástrica, levine, silicone, nº 20, longa, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Pct c/10	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/10	20
303	[EXCLUSIVA] Sonda Nasoenteral, silicone, 10 french, conector padrão em y, clamp e tampa, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	100
304	[EXCLUSIVA] Sonda Nasoenteral, silicone, 12 french, conector padrão em y, clamp e tampa, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	250
305	[EXCLUSIVA] Sonda Nasoenteral, silicone, 14 french, conector padrão em y, clamp e tampa, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	50
306	[EXCLUSIVA] Bolsa de Colostomia active-Life Transparente/Opaca 19/64mm; APRESENTAÇÃO: Caixa c/20	Não se aplica	Não se aplica	Caixa c/20	2
307	[EXCLUSIVA] frasco coletor Fluidos/ secreções; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	24
308	[EXCLUSIVA] Coletor de urina sistema fechado, PVC, 2000 ml, conector universal, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Bolsa c/ 2000 mL	Não se aplica	Não se aplica	Bolsa c/ 2000 mL	10.000
309	[EXCLUSIVA] Agulha Hipodérmica 30 x 8; aço silicizado, bisel curto trifacetado, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Cx c/ 100	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/ 100	5.290
310	[EXCLUSIVA] Agulha Hipodérmica 40 x 12; aço silicizado, bisel curto trifacetado, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Cx c/ 100	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/ 100	290
311	[EXCLUSIVA] Seringa 3 ml, polipropileno, bico luer lock ou slip, estéril, descartável (c/ agulha 25x7); APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	80.000
312	[EXCLUSIVA] Seringa 5 ml, polipropileno, bico luer lock ou slip, estéril, descartável (c/ agulha 25x7); APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	75.000
313	[EXCLUSIVA] Seringa 10 ml, polipropileno, bico luer lock ou slip, estéril, descartável (c/ agulha 25x7); APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	75.000
314	[EXCLUSIVA] Seringa 20 ml, polipropileno, bico luer lock ou slip, estéril, descartável (c/ agulha 25x7); APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	75.000
315	[AMPLA] Equipo macrogotas c/ ponta isolada e injetor lateral em Y (Sistema Fechado) PVC, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	22.500
316	[COTA] Equipo macrogotas c/ ponta isolada e injetor lateral em Y (Sistema Fechado) PVC, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	7.500
317	[EXCLUSIVA] Equipo Macrogotas Fotossensível com Filtro de entrada de ar com Injetor lateral Luer Slip; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	1.000
318	[EXCLUSIVA] Equipo microgotas c/ ponta isolada e injetor lateral em Y (Sistema Fechado), PVC, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	5.000
319	[EXCLUSIVA] Equipo extensor, 2 vias, PVC, pinça corta fluxo em todas vias, conector luer macho e luer fêmea c/ tampa, estéril, descartável (Polifix multivias com clamp); APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	3.000
320	[AMPLA] Equipo bomba infusora, parenteral, isento de pvc, câmara flexível c/ filtro ar, injetor lateral "Y" valvulado, luer rotativo c/ tampa e filtro, filtro linha 0,2 micra, peristáltica linear, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	38.250
321	[COTA] Equipo bomba infusora, parenteral, isento de pvc, câmara flexível c/ filtro ar, injetor lateral "Y" valvulado, luer rotativo c/ tampa e filtro, filtro linha 0,2 micra, peristáltica linear, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	12.750
322	[AMPLA] Adaptador, ponta perfurante p/ frascos e bolsas, ponta luer slip, estéril, descartável, tampa protetora (Tansofix); APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	39.750
323	[COTA] Adaptador, ponta perfurante p/ frascos e bolsas, ponta luer slip, estéril, descartável, tampa protetora (Tansofix); APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	13.250
324	[EXCLUSIVA] Luva para procedimento, não cirúrgico, látex, c/ pó bioabsorvível TAM P ; APRESENTAÇÃO: Caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	Caixa c/100	2.100
325	[EXCLUSIVA] Luva para procedimento, não cirúrgico, látex, c/ pó bioabsorvível TAM M; APRESENTAÇÃO: Caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	Caixa c/100	1.500





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

326	[EXCLUSIVA] Luva para procedimento, não cirúrgico, látex, c/ pó bioabsorvível TAM G; APRESENTAÇÃO: Caixa c/100	Não se aplica	Não se aplica	Caixa c/100	600
327	[EXCLUSIVA] Luva cirúrgica, látex, nº 7.0, estéril, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	18.000
328	[EXCLUSIVA] Luva cirúrgica, látex, nº 7.5, estéril, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	8.000
329	[EXCLUSIVA] Luva cirúrgica, látex, nº 8.0, estéril, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	1.000
330	[EXCLUSIVA] Máscara respiratória, PVC transparente, adulto, tipo venturi, 6 conectores, sistema pressórico, elástico fixação; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	100
331	[EXCLUSIVA] Máscara respiratória, PVC transparente, infantil, tipo venturi, 6 conectores, sistema pressórico, elástico fixação; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	50
332	[EXCLUSIVA] Máscara para nebulização e tubo extensor, adulto, transparente, máscara com ajuste anatômico (Kit); APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	50
333	[EXCLUSIVA] Máscara para nebulização e tubo extensor, infantil, transparente, máscara com ajuste anatômico (Kit); APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	50
334	[EXCLUSIVA] Máscara para inalação/ nebulização, PVC transparente, Hudson, atóxica e com presilha elástica; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	200
335	[EXCLUSIVA] Máscara Laringea MD 3.0, adulto, silicone, conector cônico; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	100
336	[EXCLUSIVA] Máscara Laringea MD 4.0, adulto, silicone, conector cônico; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	300
337	[EXCLUSIVA] Máscara Laringea MD 5.0, adulto, silicone, conector cônico; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	100
338	[EXCLUSIVA] Álcool etílico 70% ; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 1L	Não se aplica	Não se aplica	Frasco c/ 1L	1.700
339	[EXCLUSIVA] Água oxigenada vol. 10; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 1L	Não se aplica	Não se aplica	Frasco c/ 1L	236
340	[EXCLUSIVA] Clorexidina, digliconato 2% - Solução degermante; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 1L	Não se aplica	Não se aplica	Frasco c/ 1L	210
341	[EXCLUSIVA] Clorexidina, digliconato 2% - Solução aquosa; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 100ml	Não se aplica	Não se aplica	Frasco c/ 100ml	200
342	[EXCLUSIVA] Detergente enzimático, a base de amilase, protease, lipase e carbohidrase; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 5L	Não se aplica	Não se aplica	Frasco c/ 5L	10
343	[EXCLUSIVA] Éter dietílico diluído, solução alcoólica a 35%; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 1L	Não se aplica	Não se aplica	Frasco c/ 1L	5
344	[EXCLUSIVA] Formaldeído (formol) a 10%, líquido incolor, limpo, solução aquosa; APRESENTAÇÃO: Frasco c/ 1L	Não se aplica	Não se aplica	Frasco c/ 1L	12
345	[EXCLUSIVA] Algodão Hidrófilo, em mantas, não estéril - 500 G; APRESENTAÇÃO: Rolo	Não se aplica	Não se aplica	Rolo	300
346	[EXCLUSIVA] Atadura crepom, tecido misto, 20 cm, 15 fios; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	20.000
347	[AMPLA] Conjunto drenagem tórax, 2000ml c/ extensão, PVC, válvula unidirecional látex, conector escalonado, dreno 28fr atraumático, multiperfurado, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	7.515
348	[COTA] Conjunto drenagem tórax, 2000ml c/ extensão, PVC, válvula unidirecional látex, conector escalonado, dreno 28fr atraumático, multiperfurado, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	2.505
349	[EXCLUSIVA] Conjunto drenagem tórax, 2000ml c/ extensão, PVC, válvula unidirecional látex, conector escalonado, dreno tórax nº 30, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	20
350	[EXCLUSIVA] Compressa de Gaze algodoad, 13 fios, 15x30, estéril; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	10.000
351	[AMPLA] Compressa gaze, 100% algodão, 13 fios, 8 camadas, 7,5 X 7,50 cm, 5 dobras, estéril; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	750.000
352	[COTA] Compressa gaze, 100% algodão, 13 fios, 8 camadas, 7,5 X 7,50 cm, 5 dobras, estéril; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	250.000
353	[EXCLUSIVA] Compressa hospitalar, cirúrgica, 100% algodão, 25 X 28 cm, c/ fio radiopaco, c/ cordão identificador; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	1.000
354	[EXCLUSIVA] Espardrapo 10 cm x 4,5 m, micropore; APRESENTAÇÃO: Rolo	Não se aplica	Não se aplica	Rolo	4.000
355	[EXCLUSIVA] Espardrapo 10 cm x 4,5 m, impermeável, algodão; APRESENTAÇÃO: Rolo	Não se aplica	Não se aplica	Rolo	6.000
356	[AMPLA] Papel Grau Cirúrgico 300 mm x 100 m; APRESENTAÇÃO: Rolo	Não se aplica	Não se aplica	Rolo	1.500
357	[COTA] Papel Grau Cirúrgico 300 mm x 100 m; APRESENTAÇÃO: Rolo	Não se aplica	Não se aplica	Rolo	500





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

	APRESENTAÇÃO: Rolo	aplica			
358	[EXCLUSIVA] Fio Cat-Gut Cromado 1-0 c/agulha, 70 cm; APRESENTAÇÃO: Cx c/24	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/24	5
359	[EXCLUSIVA] Fio Cat-Gut simples 2-0 c/agulha, 70 cm; APRESENTAÇÃO: Cx c/24	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/24	10
360	[EXCLUSIVA] Fio Cat-Gut Cromado 2-0 c/agulha, 70 cm; APRESENTAÇÃO: Cx c/24	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/24	10
361	[EXCLUSIVA] Fio Cat-Gut simples 3-0 c/agulha, 70 cm; APRESENTAÇÃO: Cx c/24	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/24	10
362	[EXCLUSIVA] Fio Cat-Gut Cromado 3-0 c/agulha, 70 cm; APRESENTAÇÃO: Cx c/24	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/24	210
363	[EXCLUSIVA] Fio de sutura, nylon monofilamento 2-0, preto, 45 cm, c/agulha 3/8 círculo cilíndrica, 3 cm, estéril; APRESENTAÇÃO: Cx c/24	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/24	296
364	[EXCLUSIVA] Fio de sutura, nylon monofilamento 3-0, preto, 45 cm, c/agulha 3/8 círculo cilíndrica, 3 cm, estéril; APRESENTAÇÃO: Cx c/24	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/24	196
365	[EXCLUSIVA] Fio de sutura, nylon monofilamento 4-0, preto, 45 cm, c/agulha 3/8 círculo cilíndrica, 3 cm, estéril; APRESENTAÇÃO: Cx c/24	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/24	396
366	[EXCLUSIVA] Fio de sutura, nylon monofilamento 5-0, preto, 45 cm, c/agulha 1/2 círculo cilíndrica, 2 cm, estéril; APRESENTAÇÃO: Cx c/24	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/24	110
367	[EXCLUSIVA] Campo cirúrgico, fenestrado, TNT, 40 X 40 cm, estéril; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	300
368	[EXCLUSIVA] Lâmina de bisturi, aço carbono, Nº 15, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: Cx c/100	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/100	10
369	[EXCLUSIVA] Lâmina de bisturi, aço carbono, Nº 22, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: Cx c/100	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/100	50
370	[EXCLUSIVA] Lâmina de bisturi, aço carbono, Nº 24, descartável, estéril; APRESENTAÇÃO: Cx c/100	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/100	50
371	[EXCLUSIVA] Mangueira de silicone para aspirador de secreção 05x10x390mm; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	50
372	[EXCLUSIVA] Eletrodo de monitorização cardíaca, adesivo, adulto, esterilidade (ADULTO); APRESENTAÇÃO: Pct c/50	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/50	3.000
373	[EXCLUSIVA] Eletrodo de monitorização cardíaca, adesivo, infantil, esterilidade (INFANTIL); APRESENTAÇÃO: Pct c/50	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/50	500
374	[EXCLUSIVA] Teste Rápido de Troponina I; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	500
375	[EXCLUSIVA] Espaçador, máscara infantil, bivalvulada, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	50
376	[EXCLUSIVA] Filtro para ventilação mecânica ((HEPA OU HMEF>99%) bacteriano, expiratório, compatível com ventilador pulmonar, estéril; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	300
377	[EXCLUSIVA] Garrote premium infantil; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	50
378	[EXCLUSIVA] Garrote premium adulto; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	100
379	[EXCLUSIVA] Gel condutor para ultrassonografia 1000g; APRESENTAÇÃO: Frasco	Não se aplica	Não se aplica	Frasco	200
380	[EXCLUSIVA] Oxímetro Adulto; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	100
381	[EXCLUSIVA] Oxímetro infantil; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	20
382	[EXCLUSIVA] Termômetro Clínico, digital, ponta flexível borracha, autodesliga; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	200
383	[EXCLUSIVA] Torneirinha, plástico rígido transparente, 3 vias, alta pressão, volante giratório, protetor luer-lock, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: caixa c/50	Não se aplica	Não se aplica	caixa c/50	30
384	[EXCLUSIVA] Tubo hospitalar de borracha de látex, 200 Diâmetro, interno 3mm, externo 5,5mm ; APRESENTAÇÃO: Metro	Não se aplica	Não se aplica	Metro	50
385	[EXCLUSIVA] Kit de Laringoscópio fibra óptica com LED, com lâminas curvas (0,1,2,3,4 e 5) e lâminas retas (0,1,2,3,4 e 5); APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	2
386	[EXCLUSIVA] Esfigmomanômetro, Adulto; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	50
387	[EXCLUSIVA] Esfigmomanômetro, obeso; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	25
388	[EXCLUSIVA] Esfigmomanômetro, Infantil; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	10
389	[EXCLUSIVA] Estetoscópio adulto; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	50
390	[EXCLUSIVA] Estetoscópio infantil; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	20





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

		aplica			
391	[EXCLUSIVA] Otoscópio; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	6
392	[EXCLUSIVA] Monitor para Glicemia; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	10
393	[EXCLUSIVA] Umidificador, pilopropileno, 250 ML, boca larga, oxigênio, conexão borboleta (kit); APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	100
394	[EXCLUSIVA] Cânula Guedel, PVC, estéril, embalagem individual, nº 0; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	10
395	[EXCLUSIVA] Cânula Guedel, PVC, estéril, embalagem individual, nº 1; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	10
396	[EXCLUSIVA] Cânula Guedel, PVC, estéril, embalagem individual, nº 2; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	10
397	[EXCLUSIVA] Cânula Guedel, PVC, estéril, embalagem individual, nº 3; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	10
398	[EXCLUSIVA] Cânula Guedel, PVC, estéril, embalagem individual, nº 4; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	10
399	[EXCLUSIVA] Cânula Guedel, PVC, estéril, embalagem individual, nº 5; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	10
400	[EXCLUSIVA] Pilha AAA; APRESENTAÇÃO: Par	Não se aplica	Não se aplica	Par	500
401	[EXCLUSIVA] Bateria tipo moeda LR41; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	500
402	[EXCLUSIVA] Pilha Moeda CR2032 Lítio; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	500
403	[EXCLUSIVA] Tubo Endotraqueal 2,0MM, PVC, com balão, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Cx c/10	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/10	3
404	[EXCLUSIVA] Tubo Endotraqueal 2,5 MM, PVC, com balão, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Cx c/10	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/10	3
405	[EXCLUSIVA] Tubo Endotraqueal 3,0 MM, PVC, com balão, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Cx c/10	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/10	3
406	[EXCLUSIVA] Tubo Endotraqueal 3,5 MM, PVC, com balão, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Cx c/10	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/10	3
407	[EXCLUSIVA] Tubo Endotraqueal 4,0 MM, PVC, com balão, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Cx c/10	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/10	3
408	[EXCLUSIVA] Tubo Endotraqueal 4,5 MM, PVC, com balão, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Cx c/10	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/10	3
409	[EXCLUSIVA] Tubo Endotraqueal 5,0 MM, PVC, com balão, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Cx c/10	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/10	10
410	[EXCLUSIVA] Tubo Endotraqueal 5,5 MM, PVC, com balão, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Cx c/10	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/10	10
411	[EXCLUSIVA] Tubo Endotraqueal 6,0 MM, PVC, com balão, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Cx c/10	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/10	20
412	[EXCLUSIVA] Tubo Endotraqueal 6,5 MM, PVC, com balão, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Cx c/10	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/10	20
413	[EXCLUSIVA] Tubo Endotraqueal 7,0 MM, PVC, com balão, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Cx c/10	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/10	30
414	[EXCLUSIVA] Tubo Endotraqueal 7,5 MM, PVC, com balão, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Cx c/10	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/10	30
415	[EXCLUSIVA] Tubo Endotraqueal 8,0 MM, PVC, com balão, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Cx c/10	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/10	30
416	[EXCLUSIVA] Tubo Endotraqueal 8,5 MM, PVC, com balão, estéril, descartável; APRESENTAÇÃO: Cx c/10	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/10	20
417	[EXCLUSIVA] Fio-Guia para entubação de aço cirúrgico infantil; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	5
418	[EXCLUSIVA] Fio-Guia para entubação de aço cirúrgico adulto; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	5
419	[EXCLUSIVA] Circuito completo para ventilador/respirador pulmonar adulto e infantil; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	12
420	[EXCLUSIVA] Fixador de Tubo endotraqueal adulto; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	20
421	[EXCLUSIVA] Aparelho de barbear descartável; APRESENTAÇÃO: C/ 2 Unidades	Não se aplica	Não se aplica	C/ 2 Unidades	200
422	[EXCLUSIVA] Frasco - tipo almotolia 120 ml, em polietileno (Plástico), bico reto, longo, estreito, c/ protetor, tampa em rosca transparente; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	100
423	[EXCLUSIVA] Frasco - tipo almotolia, 250 ml, em plietileno (Plástico), bico curvo, c/ protetor, tampa em rosca, opaco; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	100
424	[EXCLUSIVA] Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5 cm, com reforço TAM P; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	10
425	[EXCLUSIVA] Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5 cm, com reforço TAM M; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	10
426	[EXCLUSIVA] Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5 cm,	Não se	Não se aplica	Unidade	10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

	com reforço TAM G; APRESENTAÇÃO: Unidade	aplica			
427	[EXCLUSIVA] Reanimador manual, silicone, cerca 1,5 l, máscara plástico rígido c, coxim silicone, válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, peep, reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: adulto; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	5
428	[EXCLUSIVA] Reanimador manual, silicone, máscara plástico rígido c/ coxim silicone, válvula unidirecional POP OFF, cerca 40 CMH2O, infantil; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	5
429	[EXCLUSIVA] Cobertor térmico, manta aluminizada, tamanho 2,10m x 1,40m (composição: PE, PP, PET aluminizado); APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	5
430	[EXCLUSIVA] Fralda Geratrira, tamanho G; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	1.500
431	[EXCLUSIVA] Absorvente Higiénico, tipo Hospitalar ; APRESENTAÇÃO: Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	2.300
432	[EXCLUSIVA] Abaixador de Língua, madeira, tipo espátula, descartável; APRESENTAÇÃO: Pct c/ 100	Não se aplica	Não se aplica	Pct c/ 100	300
433	[AMPLA] Solução aquosa PHMB POLIHEXANIDA/350ML; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	1.728
434	[COTA] Solução aquosa PHMB POLIHEXANIDA/350ML; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	576
435	[EXCLUSIVA] Gel dermaprotetor com AGE 100g; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	480
436	[EXCLUSIVA] Gase de Rayon em oleo sachet 7,5cm x 7,5cm. Embalagem c/ 10 unidades; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	48
437	[EXCLUSIVA] Curativo alginato de calcio c/ prata 10cm x 10 cm; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	480
438	[EXCLUSIVA] Curativo alginato de calcio c/ 10cm x 10 cm; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	480
439	[EXCLUSIVA] Curativo alginato de calcio c/ 15cm x 15 cm; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	480
440	[EXCLUSIVA] Creme barreira protetora de pele 100mg; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	200
441	[EXCLUSIVA] Hidrofibra antimicrobiano c/ prata 10cm x 10cm; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	480
442	[EXCLUSIVA] Creme hidratante corporal de oleo de girassol 100ml; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	480
443	[EXCLUSIVA] Higrogl c/alginato, estero 85g frasco c/ gel p/ ferida curativo/cobertura; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	600
444	[EXCLUSIVA] Polihexanida gel PHMB 100g; APRESENTAÇÃO: unidade	Não se aplica	Não se aplica	unidade	480
445	[EXCLUSIVA] Atadura Gessada; APRESENTAÇÃO: Cx c/10	Não se aplica	Não se aplica	Cx c/10	2
446	[EXCLUSIVA] Filme Super RH-U 18 X 24; APRESENTAÇÃO: CX C/ 100	Não se aplica	Não se aplica	CX C/ 100	10
447	[EXCLUSIVA] Filme Super RH-U 24X30; APRESENTAÇÃO: CX C/ 100	Não se aplica	Não se aplica	CX C/ 100	10
448	[EXCLUSIVA] Filme Super RH-U 30X40; APRESENTAÇÃO: CX C/ 100	Não se aplica	Não se aplica	CX C/ 100	10
449	[EXCLUSIVA] Filme Super RH-U 35X35; APRESENTAÇÃO: CX C/ 100	Não se aplica	Não se aplica	CX C/ 100	10
450	[EXCLUSIVA] Filme Super RH -U 35X43; APRESENTAÇÃO: CX C/ 100	Não se aplica	Não se aplica	CX C/ 100	10
451	[EXCLUSIVA] Fixador - solução aquosa concentrada p/ processamento automático; APRESENTAÇÃO: GALÃO C /38 L	Não se aplica	Não se aplica	GALÃO C /38 L	10
452	[EXCLUSIVA] Revelador - solução aquosa concentrada p/ processamento automático; APRESENTAÇÃO: GALÃO C /38 L	Não se aplica	Não se aplica	GALÃO C /38 L	10

1.6. Do órgão gerenciador:

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa/AL;

2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- A abertura de processo licitatório para aquisição de medicamentos e produtos para a saúde justifica-se pela necessidade de regulamentar a aquisição desses itens junto aos órgãos fiscalizadores.
- Garantir o funcionamento dos serviços de saúde do município.

2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

- 2.1. Trata-se de fornecimento de itens cujos padrões técnicos devem estar especificados na





Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 As empresas contratadas devem atender as exigências sanitárias vigentes.

4.2. Todos os itens fornecidos pela empresa contratante devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

3.3. A nota fiscal emitida pela empresa fornecedora deverá conter as seguintes informações:

- Descrição do medicamento / Produto para Saúde
- Forma farmacêutica (medicamento)
- Quantidade
- Valor unitário
- Lote
- Validade
- Fabricante
- Dados bancários para pagamento
- Número da autorização de fornecimento (AF) e ata de registro de preço

3.2. Os medicamentos termolábeis devem ser fornecidos com recipiente adequado de armazenamento com controle de temperatura.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. A contratada, na execução do contrato, poderá subcontratar o fornecimento/distribuição, nos termos do art. 122, da Lei 14.133/21. 2.5.3.1 A contratada, poderá subcontratar no máximo 25% (vinte cinco por cento) da quantidade total a ser fornecida. A eventual subcontratada deverá atender e manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação da empresa vencedora do certame.

5. DA GARANTIA:

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.500 000,00 (um milhão de reais), com base em contratações anteriores, a qual deverá ser certificada e atualizada através de pesquisa de mercado que será realizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa - AL.

6.2. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

7.2. O envio da nota de empenho e Ordem de Fornecimento se dará de forma eletrônica, quando iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido neste Termo de Referência para a entrega do material.

7.3. O endereço eletrônico utilizado para o envio da Nota de Empenho será o constante na proposta fornecida pela contratada.

7.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.5. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, de Segunda a Sexta- feira, respeitando os horários de funcionamento:

ÓRGÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Rua Clodoaldo da Fonseca Nº 44 - Centro	Seg a Qui 08:00 às 15:00 Sex: 08:00 às 12:00

7.6. O prazo de garantia é no mínimo de 90 (noventa) dias, consoante o disposto no inciso II, art. 26, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do recebimento definitivo do material.

8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.





9. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A aquisição ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c com Decreto 11.462/2023.

3 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:

a) Regime de execução:

O regime de execução do objeto será de menor por Preço Unitário (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/21).

b) Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

A) Habilitação jurídica:

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

B) Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o





objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

C) Qualificação Econômico-Financeira:

- certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;
 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- I. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
 - V. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
 - VI. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)
- VII.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

D) Qualificação Técnica:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;
- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

E) Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- 01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a Licitante atendeu a contento contratações anteriores do mesmo objeto a ser contratado;
- O atestado deverá comprovar que a Licitante realizou fornecimento de filtros, óleos e lubrificantes, em quantidade não inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto previsto, até a data da abertura da sessão pública da licitação;
- A fim de comprovar os requisitos acima, a Licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com o atestado, cópias de contratos, Ordens de Serviços (devidamente assinadas), Notas de Empenho, Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos equivalentes.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

diferentes atestados executados de forma concomitante.

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

F) Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4 DA PROPOSTA:

- a) A proposta, de acordo com o modelo do Anexo I deste Termo de referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:
- b) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;
- c) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;
- e) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;
- c) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
- j) Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- f) Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- h) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:

a) Fiscalização:

A) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput),

B) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **Fábio Souza Moura, Farmacêutico**, matrícula. nº 8843, portador do CPF nº 040.420.464-36 e pelo respectivo substituta **Sarah Maria Vieira de Barros, Farmacêutica**, código nº 195952, portador do CPF nº 103.230.854-07 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

C) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





- D) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- E) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- F) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- G) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

b) Gestor do Contrato

- a) Fica instituído como Gestor de contratos a servidora, **Bruna Eduarda de Almeida, Farmacêutica**, código nº 193383, portadora do CPF nº 107.446.284-07.
- b) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- c) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- d) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

a) Recebimento:

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

b) Liquidação:

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento definitivo, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal da constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

68 da Lei nº 14.133, de 2021;

- e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

c) Prazo e Forma de pagamento:

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.
- c) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- d) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- f) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- g) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 DO REAJUSTE:

- a) Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- b) Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
 - a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- a) Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- b) Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- c) Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:
 - a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V, VII, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021;
 - c) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VI da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
 - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
 - e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
 - f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Viçosa - AL.
 - b) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- Viçosa – AL, 01 de agosto de 2024.

Fábio Souza Moura
Farmacêutico

Bruna Eduarda de Almeida
Farmacêutica

Sarah Maria Vieira de Barros
Farmacêutica





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ANÁLISE DE RISCOS					
1. DADOS DO PROCESSO:					
Objeto: Aquisição de Medicamentos, correlatos e insumos para a Saúde.			Solicitação para aquisição de Medicamentos, correlatos e insumos para a Saúde.		
2. Fase de Análise:					
x	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor				Gestão de contrato
3. RISCOS:					
RISCO 01:		Especificação deficiente do objeto ou das condições de execução			
PROBABILIDADE:		X	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO:		X	BAIXA	MÉDIA	ALTO
DANO(S):					
Os resultados esperados não serão alcançados ou o será de forma que não atende às necessidades que justificou a contratação.					
AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S):					
1º Definir com precisão os requisitos do objeto a ser contratado, as condições de execução, assim como os resultados almejados apontados no Estudo Técnico Preliminar, ou outro que lhe substitua. 2º Realizar reuniões internas para identificar situações condicionantes ou limitadoras do alcance dos resultados. 3º Designar servidores da área demandante, usuários do objeto a ser adquirido, para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação. 4º Na ausência de servidores habilitados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, proporcionar as capacitações necessárias.					Área demandante/equipe de planejamento
AÇÃO(ÕES) DE CONTIGÊNCIA:					RESPONSÁVEL:
1º Analisar os requisitos não contemplados na especificação do objeto, o impacto de sua não execução, bem como a possibilidade da utilização do instituto do termo aditivo, dentro dos limites permitidos na legislação, para realização dos serviços complementares, considerados essenciais. 2º Proporcionar as capacitações necessárias para habilitar servidores com conhecimentos técnicos suficientes no objeto a ser adquirido para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação.					Área demandante/equipe de planejamento
RISCO 02:		Levantamento impreciso da demanda existente.			
PROBABILIDADE:		X	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO:		X	BAIXO	MÉDIO	ALTO
DANO(S):					





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Não atendimento da demanda existente. Resultados não alcançados na sua totalidade. Comprometimento inadequado do orçamento.					
Ação(ões) preventiva(s):					
Levantamento minucioso e criterioso dos itens escolhidos				Área demandante	
Ação(ões) de contingência:					
Comunicar à equipe de Planejamento para ajustes respeitando-se os limites permitidos.				Responsável: Área demandante	
Risco 03:					
				Estimativa de preços inadequada	
PROBABILIDADE:					
		BAIXA	X	MÉDIA	ALTA
IMPACTO:					
		BAIXO	X	MÉDIO	ALTO
Dano(s):					
Resultar em prejuízos ao erário, em caso de superfaturamento.					
Ação(ões) Preventiva(s):					
Realizar pesquisas de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades públicos com contratações similares, em sítios eletrônicos e com fornecedores do ramo, potenciais prestadores dos serviços.				Responsável:	
Ação(ões) de Contingência:				CPL	
Não há				Responsável:	
RISCO 04:					
				Equipe de planejamento da contratação sem os requisitos necessários para elaborar do ETP	
PROBABILIDADE:					
X		BAIXA		MÉDIA	ALTA
IMPACTO:					
X		BAIXO		MÉDIO	ALTO
Dano(s):					
Especificação de serviços falhos, incompletos ou inconsistentes, serviços prestados fora das especificações que atendam às necessidades que justificaram a contratação, resultados esperados não serão alcançados, atrasos na prestação dos serviços ou trabalho adicional para a Equipe de fiscalização e acompanhamento do contrato.					
Ação(ões): preventiva(s):				Responsável:	
1º Indicar / designar para compor a Equipe de Planejamento da Contratação integrantes da área demandante, usuários do objeto da contratação, integrantes com sólidos conhecimentos técnicos naquilo que se pretende adquirir e integrante experiente no processamento de contratações públicas. 2º Prever programa continuado de capacitação de servidores para compor equipes de planejamento de contratações, bem como evitar o acúmulo de atribuições.				Área demandante	
Ação(ões) de contingência:				Responsável:	
Incluir / substituir membros da equipe de planejamento da contratação de acordo com os perfis necessários à elaboração satisfatória do Estudo Técnico Preliminar. Proceder, no âmbito do órgão, remanejamento orçamentário ou levantamento de recursos para a aquisição do objeto. Autuar processo de aplicação de sanções administrativas para os casos da não entrega do objeto por culpa da contratada. Convocar os licitantes remanescentes para ofertar o objeto nas mesmas condições do licitante vencedor e caso não se manifestem interessados celebrar contrato emergencial com empresa do ramo.				Área demandante	





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Atesto para os devidos fins, que o conteúdo deste mapa de risco se limita integralmente e imprescindivelmente a satisfazer o interesse público, não consignando exigências excessivas e impeditivas ou desnecessárias que possa frustrar a aquisição do objeto e/ou serviço, pelo conteúdo declarado, neste Mapa de Risco, o qual comporá o Estudo Técnico Preliminar realizado pela Equipe de Planejamento e Contratação.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Viçosa – AL, 01 de agosto de 2024

Bruna Eduarda de Almeida Melo
Farmacêutica

Fábio Souza Moura
Farmacêutico

Sarah Maria Vieira de Barros
Farmacêutica





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº XXXXXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024

A **Prefeitura Municipal de Viçosa**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.333.746/0001-04, com sede na Rua do Centenário, nº 02, Centro, Viçosa - Alagoas CEP 57.700 – 000, representado pelo Chefe do Poder Executivo, **Sr. JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**, inscrito no CPF nº [REDACTED].194.[REDACTED]-59, portador da Carteira de Identidade nº 31[REDACTED]93-SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº [REDACTED]/202..., publicada no [REDACTED] de [REDACTED]/[REDACTED]/202..., processo administrativo n.º [REDACTED], RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de [REDACTED], especificado(s) no(s) Termo de Referência, do edital de pregão eletrônico nº [REDACTED], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

b. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefones:	
Representante Legal:	
Identidade e CPF:	
E-mail:	

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

a. A lista de material resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

i. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

ii. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

iii. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

iv. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

v. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

i. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

ii. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e





ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

2. Mantiverem sua proposta original.

iii. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

c. O registro a que se refere o item 6.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

d. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

e. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

i. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

ii. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

iii. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

iv. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

v. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

vi. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

vii. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

viii. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

ix. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

x. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





- i. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- ii. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- iii. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital, na falta de índice oficial estabelecido no Termo de referência, será utilizado o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por data base vinculada ao orçamento estimado, oferecido pela licitante.

- 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

- b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- a. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - i. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - ii. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - iii. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - iv. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - v. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - vi. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - vii. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





- viii. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- ix. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- x. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- xi. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- b. O remanejamento somente poderá ser feito:
- i. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - ii. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- c. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- d. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- a. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- i. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - ii. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - iii. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
 - iv. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

b. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

c. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

i. Por razão de interesse público;

ii. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

iii. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

a. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

i. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

b. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual poderá o órgão participante aplicar a penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

a. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Viçosa, Estado de Alagoas.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ANEXO

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ANEXO III

-MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20(...).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (.../....)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P4OC3&&0/2024

TERMO DE CONTRATO DE
_____ DE (...), QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, COM
INTERVENIÊNCIA DA (...), E A EMPRESA (...),
NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **12.333.746/0001-04**, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua do Centenário, nº 02, Centro, nesta Cidade, com o CEP: 57.700-000, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **João Victor Calheiros Amorim Santos**, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do RG nº. 31[REDACTED]93-SSP/AL e CPF nº. [REDACTED].194.[REDACTED]-59, domiciliado neste município, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como interveniente(s), (...), CNPJ/MF sob o nº. (...), com sede (...), nesta Cidade, com o CEP: (...), representada(s) pelo(a) (...), Senhor(a) (nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, e de outro lado a empresa (nome completo da empresa), com o CNPJ nº (...), localizada à (...), – CEP: (...), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) (nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação (.....), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)





TOTAL GERAL (R\$)	
-------------------	--

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência da contratação é de, contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo (.....) do Edital do Pregão Eletrônico nº (.....)

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....) (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto.

5.4. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo (.....) do Edital do Pregão Eletrônico nº (.....)

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos, e Termo de Referência;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, bem como do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:





8.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;*

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução do contrato será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.7.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8.O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10.O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.12.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

10.13.O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.14.Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.15.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.16.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarão problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.17.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.18.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.19.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.20.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.21.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.22.Os representantes da administração, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização serão definidos no ato da contratação pelo órgão participante do procedimento.

10.23.Poderá haver mudança do profissional responsável para a fiscalização, devendo a função ser exercida por servidor (es) designado (s) para tal finalidade, este representante do órgão, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto, e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4 Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso na entrega de material ou execução dos serviços, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato;
2. *O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas acima, de 5% a 30% do valor do Contrato,

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. reviamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser





recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.1.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. **Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.**

12.2.2. **A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.**

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. **Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;**

12.3.2. **Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;**

12.3.3. **Indenizações e multas.**

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da (.....) deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: (.....)

Unidade Orçamentária: (.....)

Função: (.....)

Sub Função: (.....)

Programa: (.....)

Ação: (.....)

Elemento de despesa: (.....)

Fonte de Recurso: (.....)





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da sede da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Viçosa/AL em 20 de março de 2024

MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL
João Victor Calheiros Amorim Santos
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ANEXO IV – MODELOS DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P4OC3\$SO/2024

OBJETO:

XX
X.

Razão Social da Licitante:

CNPJ: Endereço:

CEP: Telefone: FAX:

E-Mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Descrição Detalhada do Objeto						
Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante (Se for o caso)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do pregão em epígrafe;

DECLARAÇÃO que validade da proposta no mínimo de **60 (sessenta) dias**;

DECLARAÇÃO que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAÇÃO que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

DECLARAÇÃO que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão.

Banco, agência e conta corrente.

Dados do responsável pela assinatura do contrato (Nomes, Nacionalidade, Profissão, Estado civil, Cargo na empresa, CPF, RG e Endereço)

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

